



Nº de ordem 1.416/2022

Registrado no Livro de Arquivo Próprio e

Publicado no placar da Prefeitura

Data: 06/07/2022

Lúmara Thais
Responsável

LEI Nº.1.416 DE 06 DE JULHO DE 2022

“Altera a Lei nº 1.401 de 21 de junho de 2022.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo III da Lei nº 1.401 de 21 de junho de 2022, uma função de confiança com a denominação de Assessor da Ação Urbana, símbolo FC-INFRA - 1, a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo III da Lei nº 1.401 de 21 de junho de 2022, uma função de confiança com a denominação de Assessor de Serviços, símbolo FC-INFRA - 1, a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º - Fica acrescido no Anexo IV da Lei nº 1.401 de 21 de junho de 2022, uma função de confiança com a denominação de Coordenador de Máquinas Pesadas, símbolo FC-INFRA - 2, a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 4º - Fica acrescido no Anexo IV da Lei nº 1.401 de 21 de junho de 2022, uma função de confiança com a denominação de Coordenador de Ação Urbana, símbolo FC-INFRA - 2, a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 5º - Fica acrescido no Anexo IV da Lei nº 1.401 de 21 de junho de 2022, uma função de confiança com a denominação de Coordenador de Limpeza Pública, símbolo FC-INFRA - 2, a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal